DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6109 - Segunda-feira, 21 de outubro de 2019
Divulgação: Segunda-feira, 21 de outubro de 2019 **Publicação:** Terça-feira, 22 de outubro de 2019

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.609, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Emerson Wendt."

LEI Nº 12.609, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3073_ce_270639_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA EDUARDO LUIS NADARKIEVICZ BELESKE, 340495/2, Auxiliar de Gabinete, a contar de 01/10/2019, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 474, de 18/10/2019 (Processo 19.0.0000123338-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA AMANDA SANTOS GOMES, 1505203/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8481338 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000116918-4).

CONVOCA FILIPE LEDERHOS SOARES, 1485733/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8481870 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000106755-1).

CONVOCA FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, 1177702/2, Secretario Adjunto, 11280007, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8474839 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000119913-0).

DESIGNA DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, matrícula 1377833; IGOR CRESCÊNCIO GARCIA DA SILVA, matrícula 1381563 e MARCELO RITTER, matrícula 1442317, todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para, no prazo de 30 dias, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão para apresentar um Plano de Estruturação da Coordenação de Frota - CF/DGAL/SMPG, da Coordenação de Administração e Serviços - CASE/SMPG e da Coordenação de Gestão Documental - CGD/DGDO/SMPG, com a finalidade de promover a redução de concessão de horas extras, através da Portaria 8399329 de 09/10/2019 (processo 19.0.000005156-2).

EXONERA, a pedido, ANELISE SCHWAMBACH DE ALMEIDA, 395344/02, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/10/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8401035, de 09/10/2019 (processo 19.0.000118088-9).

EXONERA, a pedido, PEDRO BOECKEL MENDES, 1481541/1, do cargo em comissão de Diretor do Atelier, 11260006, da Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001039, a contar de 01/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8429492, de 14/10/2019 (processo 19.0.000114472-6).

EXONERA, a pedido, FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, 1177702/2, do cargo em comissão de Gerente II, 11260008, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002436, a contar de 01/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8473817, de 17/10/2019 (processo 19.0.000119879-6).

EXONERA FRANCIELLE DA SILVA NIEWINSKI, 1466356/1, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1000083, a contar de 17/09/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8480465, de 17/10/2019 (processo 19.0.000112344-3).

EXONERA FILIPE LEDERHOS SOARES, 1485733/1, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002050, a contar de 08/10/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8481838, de 17/10/2019 (processo 19.0.000106755-1).

FAZ CESSAR, a contar de 17/10/2019, em relação a OSCAR EDUARDO COELHO, matrícula 728485/02, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 6349948, de 08/03/2019, que modificou o prazo de seu exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para o período de 26/03/2019 a 31/12/2019, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8474849, de 17/10/2019 (processo 17.0.000099277-1).

MODIFICA, a Portaria 8183289 de 18/09/2019, referente a servidora CAMILA ANDRADE FERREIRA, 1014803/2, Professor, ED103M5, quanto aos efeitos pecuniários dos avanços trienais 01, 02 e 03, que passam a ser a contar de 02/05/2018 e não como constou, face revisão da inclusão de tempo municipal, através da Portaria 8374877 de 08/10/2019 (processo 18.0.000056505-5).

NOMEIA AMANDA SANTOS GOMES, 1505203/1, para o cargo em comissão de Assistente, 21250001, na Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1000314, a contar de 07/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8481322, de 17/10/2019 (Processo 19.0.000116918-4).

NOMEIA FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, 1177702/2, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002017, com direito a Verba de Representação, a contar de 01/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8474807, de 17/10/2019 (processo 19.0.000119913-0).

NOMEIA FILIPE LEDERHOS SOARES, 1485733/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, vaga 1002530, a contar de 08/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017,

através da Portaria 8481860, de 17/10/2019 (processo 19.0.000106755-1).

NOMEIA LEANDRO JACQUES DE CASTRO, 1362798/2, para o cargo em comissão de Coordenador Geral, 11280001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003053, com direito a Verba de Representação, a contar de 14/10/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8496148, de 18/10/2019 (processo 19.0.000124002-4).

RETIFICA a Portaria 2506872 de 02/10/2017, quanto ao número do processo, que passa a ser 17.0.000032194-0 e não como constou, através da Portaria 8354721 de 04/10/2019 (Processo 17.0.000032194-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI a Comissão de Alienação de Imóveis do Município, vinculada à SLC-SMF, e designa os assistentes administrativos ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, CAIO DE LIMA RIFFEL, 1043366/1, e DAVI LEMOS PIRES, 1039571/1, para, sob a presidência do primeiro e, na ausência deste, os demais membros escolhem um para presidir os trabalhos, realizarem as atividades da Comissão, sendo a designação válida para o período de 20/10/2019 a 31/12/2020, através da Portaria 8483068, de 17/10/2019 (Processo 18.0.000123425-7).

DESIGNA os servidores MARCOS AQUINO MARQUES, 516445/1, Técnico de Controle Interno, e EDUARDO CZARNOBAY GARBIN, 1161547/2, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante de Bens e Valores, para realizar o levantamento físico dos valores da Administração Direta, referente ao exercício de 2019, de acordo com o art. 48 do Decreto nº 20.207 de 22/02/2019, através da Portaria 8482902, de 17/10/2019. (Processo 18.0.000132647-0)

DESIGNA, TATIANA LINDERMANN VIEIRA – Matr. 1005146/1, Assistente Administrativo, MÁRCIA ANDREIA ESCOTO DA LUZ - Matr. 247021/2, (suplente), Operário; MARCELO FABIANO RODRIGUES, - Matr. 195720/04, Operário; LETÍCIA SCHWANTES – Matr. 880702/2 (suplente), Assistente Administrativo; ARNALDO LIMA WAGNER – Matr. 1151290/1, Assistente Adminstrativo, LEA MARIA PACHECO HILGERT – Matr. 753777/1, (suplente), Adido Externo; DANIELA SOBRAL CUNHA – Matr. 433692/1, Assistente Administrativo; ANDRÉIA BELTRAO COSTA – Matr. 1123378/2, (suplente), Assistente Administrativo; SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA – Matr.1115626/1, Assistente Administrativo; LEILA DEXHEIMER – Matr. 381941/1, (suplente), Assistente Administrativo; MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE – Matr. 506816/3, Assistente Administrativo; ANELISE FINAMOR CORREA ALVIM – Matr. 331214/1, (suplente), Assistente Administrativo; LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA - Matr. 433722/1; Assistente Administrativo; MARIA CRISTINA CAVALCANTE – Matr. 332644/1, (suplente), Assistente Administrativo; CECÍLIA LONDERO – Matr. 1142909/1, Assistente Administrativo; DEISI MELATE – Matr. 248505/1, (suplente), Assistente Administrativo; SONIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA – Matr. 222334/1, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA – Matr. 168261/1, (suplente), Assistente Administrativo; RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO TORRES – Matr. 381928/1, Assistente Administrativo; GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA – Matr. 1065548/1, (suplente), Assistente Administrativo; EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTA – Matr. 200995/2, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SIEBIGER – Matr. 336996/1, (suplente), Assistente Administrativo; ROSANI MARIA BERLEZI – Matr. 295751/1, Auxiliar de Serviços Gerais; MARIA AMÁLIA DA SILVA – Matr. 372976/1, (suplente), Assistente Administrativo; GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR – Matr. 980137/1, Assistente Administrativo; MARCELO AGUIAR DE MENEZES – Matr. 544878/1, Assistente Administrativo; SÉRGIO SILVA DE SOUZA – Matr. 236539/1, Assistente Administrativo; SIZÉLI SOARES SIEBRA – Matr. 213047/1, Assistente Administrativo; UBIRATAN TEIXEIRA – Matr. 219050/1, Assistente Administrativo; CLEI LOGAN MENGER – Matr. 1037706/1, Assistente Administrativo; EDMILSON LEMOS RIBEIRO – Matr. 111421/2, Operário Especializado; OSVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO – Matr. 181058/2, Operário; JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA – Matr. 119602/2; Recepcionista, para fiscalizar o contrato do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 – LOTE 1, com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), prestadora de serviços de limpeza e conservação, a contar de 18/11/2019, através da Portaria 8488620, de 18/10/2019 (Processo 19.0.000107716-6).

DESIGNA DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Formação de Preços e Cadastro/Superintendência de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603034, substituindo CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 09/10/2019 a 18/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8489762 de 18/10/2019 (Processo 19.0.000119416-2).

DESIGNA VANESSA COSTA DA ROCHA, 1052560/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Banco de Dados e Suporte/Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302084, substituindo EDUARDO BECKEL MALLMANN, 1135120/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 07/10/2019 a 18/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8489628 de 18/10/2019 (Processo 19.0.000114214-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento de EDUARDO GOMES TEDESCO, matrícula 535919/1, Procurador Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de despesas pelo Município,no período de 07/10/2019 à 08/10/2019 com a finalidade de Entregar Memorial ao Ministro Relator Hermann Benjamin e acompanhar julgamento com eventual sustentação oral no Superior Tribunal de Justiça (STJ) no ARESP nº 1.826.645 em Brasília (DF), através da Portaria 093 de 14/10/2019 (Processo 19.0.000117186-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CATIANE BURGHAUSEN CARDOSO, 1120085/1, Arquiteta; LIGIA SARAIVA SOARES, 1462989/1, Arquiteta; NATALIA FERNANDA ORIOLA, 1294997/1, Arquiteta; SIMONE DOS SANTOS FERNANDES, 337150/2, Arquiteta; VANIA KLEIN SILVA, 1462270/1, Arquiteta; VINICIOS DA SILVA, 1288547/1, Arquiteto, a se afastarem de suas funções no período de 10/10/2019 a 11/10/2019, em Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de inscrição pelo Município, com a finalidade de participarem do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos (CBA), em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 118, de 30/09/2019 (processo 19.0.000102103-9).

DESIGNA TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700014, substituindo ELAINE VIANNA HOHER, 1015109/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 23/09/2019 a 07/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 120 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000100113-5).

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato registrado sob n° 61513, L. 1146-D, PGM/CD Nº 472, SC/ 484, alterado pelo Termo Aditivo 69423-L.1138-D, PGM/CD 224- SC/236, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ABORGAMA BRASIL LTDA., CNPJ n° 05.462.743/0001-05, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 11/03/2018, através da Portaria 117/2019. (Processo 19.0.000095460-0)

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
Fiscal de serviço	BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	JULIANA INÊS HERPICH	1361651

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor JAIR MONTEIRO MARROS, 976791, como Fiscal de Contrato, e a servidora DENISE RADETSKI, 367725, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº 70241 - L.1146-D - PGMCD Nº 474 - SC/486 PE 062/2019 celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa Gitel Telecomunicações Ltda., Cnpj n° 91.755.843/0001-53, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 8483356 de 17/10/2019 (Processo 19.0.000096205-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA O servidor AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 273380/6, Engenheiro, como Fiscal, para fiscalizar os serviços de adequação dos projetos de infraestrutura e drenagem da Rua Florêncio Faria, a contar de 09/08/2019, através da Portaria 103, de 10/10/2019. (processo 19.0.000051359-0).

DESIGNA a servidora LURDES HELENA ALVES, 207045/02, Operário, como Fiscal Titular, para fiscalizar as obrigações constantes na Ata PE 059/2019, com a empresa PATRICIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA - ME, para a prestação de serviços de taquigrafia para reuniões do COMTU (Conselho Municipal de Transportes Urbanos), a contar de 15/05/2019, através da Portaria 052, de 15/05/2019 (processo 19.0.000060680-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 09/09/2019, para as atribuições de Fiscal de Contrato Substituto dos Conselhos Tutelares, a servidora MARIANE ROSA RANGEL, matrícula 1150839. A servidora designada será responsável pelo exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato registrado na PGM/PMPA sob o nº 67.488, decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preço 235/2017 e celebrado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. e cujo objeto é a prestação de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais para atendimento aos Conselhos Tutelares. A servidora será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis. Através da Portaria 8489514, de 18/10/2019 (Processo 18.0.000046713-4).

INSTAURA sindicância, através do processo administrativo nº 19.0.000099153-0 para apurar fatos, por determinação do Presidente Interino da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, João Vitor Burigo Aymone, designando o Corregedor JOÃO VITOR BURIGO AYMONE e como Corregedor-relator, e a Corregedora KARINA DA CUNHA PRÁ, como Corregedor-revisor, através da Portaria 8489227, de 18/10/2019 (Processo 19.0.000084184-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Inquérito Administrativo Disciplinar, em observância às disposições do artigo 224, “caput”, da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar irregularidade e identificar responsabilidade de servidores nos fatos noticiados no Processo 19.0.000039990-9, por meio da Portaria 8466835 de 16/10/2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, 1147951/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Unidade de Administração de Fundos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10603010, substituindo INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 10/02/2020 a 23/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 97 de 16/10/2019 (Processo 19.0.000120856-2).

DESIGNA VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA, 1147951/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Unidade de Administração de Fundos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10603010, substituindo INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 02/01/2020 a 17/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 96 de 16/10/2019 (Processo 19.0.000120856-2).

RETIFICA Portaria 89, de 10/10/2019, que dispensou o ponto, sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para o servidor JOSÉ FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 482496/1, Instrutor de Artes Plásticas, participar do 3º Encontro de Escultores na Canteira realizado pelo Instituto Jorge Schröder, na cidade de Balneário Camboriú/SC, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao período que é de 09/10/2019 a 13/10/2019, e não como constou; através da Portaria 91/2019, de 15/10/2019. (processo 19.0.000118776-0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELA BOTTA, 887587/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18622005, substituindo FERNANDA DREHER, 1015460/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de BENEFICIO ASSISTENCIAL LG, de 15/09/2019 a 14/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8347440 de 04/10/2019 (Processo 19.0.000066960-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de Engenheiro Civil (código do cargo ES.2.11.NS), no DMAE, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 557/2016, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/05/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1626, de 18/10/2019 (Processo 18.10.000003766-9, autorizado em 10/09/2019).

Classificação	Nome	Cargo	CP	
50º	EDUARDO GERMANI MARTINS	Engenheiro Civil	557	Favor comparecer junto à Gestão de Pessoas - DMAE, situada na Rua 24 de Outubro, 200, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato PAULO FERNANDO MATTOS, Engenheiro Civil – 36º geral, Concurso Público 557/2016, a Portaria 1495, de 16/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/09/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1625 de 18/10/2019 (Processo 18.10.000003766-9, autorizado em 10/09/2019).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 14/10/2019, MARIO JORGE CORTEZ PIMENTEL, 1504959, agente comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 396 de 17/10/2019 (processo 19.14.000002169-4).

CONVOCA, a contar de 11/10/2019, EDISON NEVES REZENDE, 1504983, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 394 de 17/10/2019 (processo 19.14.000002196-1).

CONVOCA, a contar de 03/10/2019, MARIO ERNESTO SARMENTO DA FONSECA JUNIOR, 1504975, oficial de gabinete, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 398 de 17/10/2019 (processo 19.14.000002146-5).

CONVOCA, a contar de 21/09/2019, ADRIANA OLIVEIRA FERRAZ, 1041266, agente comunitária, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 400 de 17/10/2019 (processo 19.14.000002145-7).

CONVOCA, a contar de 02/10/2019, RAQUEL PANTALIÃO DA SILVA, 1303929/02, chefe de equipe, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 406 de 17/10/2019 (processo 19.14.000000901-5).

CONVOCA, a contar de 01/10/2019, NEUSA ROGELIA PINTO DA SILVA, 1460110/01, chefe de equipe, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 392 de 17/10/2019 (processo 19.14.000000713-6).

EXONERA, a pedido, a contar de 01/10/2019, GIOVANI OSORIO TUBINO, 772127/07, do cargo em comissão de Assessor, 24260001, da Assessoria de Conflitos Fundiários, do Gabinete do Diretor-Geral, 31004001, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 401 de 17/10/2019 (processo 17.14.000000219-2).

EXONERA, a contar de 02/10/2019, ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, 778051/02, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, 14250001, da Equipe de Apoio Técnico, do Gabinete do Diretor-Geral, 31501004, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 402 de 17/10/2019 (processo 004.000492.09.4).

EXONERA, a contar de 02/10/2019, RAQUEL PANTALIÃO DA SILVA, 1303929/02, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 24240001, do Gabinete do Diretor Geral, 31900000, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cessando todas as vantagens, através da Portaria 404 de 17/10/2019 (processo 19.14.000000901-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2019, os efeitos da Portaria 190 de 18/04/2019, que convocou NEUSA ROGELIA PINTO DA SILVA, 1460110/01, chefe de equipe, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I,

alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 407 de 17/10/2019 (processo 19.14.000000713-6).

NOMEIA, a contar de 14/10/2019, MARIO JORGE CORTEZ PIMENTEL, 1504959, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 395 de 17/10/2019 (processo 19.14.000002169-4).

NOMEIA, a contar de 11/10/2019, EDISON NEVES REZENDE, 1504983, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 393 de 17/10/2019 (processo 19.14.000002196-1).

NOMEIA, a contar de 03/10/2019, MARIO ERNESTO SARMENTO DA FONSECA JUNIOR, 1504975, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 24240001, do Gabinete do Diretor Geral, 31900000, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 397 de 17/10/2019 (processo 19.14.000002146-5).

NOMEIA, a contar de 21/09/2019, ADRIANA OLIVEIRA FERRAZ, 1041266, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitária, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 399 de 17/10/2019 (processo 19.14.000002145-7).

NOMEIA, a contar de 02/10/2019, ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA, 778051/02, para exercer o cargo em comissão de Assessora, 24260001, da Assessoria de Conflitos Fundiários, do Gabinete do Diretor Geral, 31004001, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 403 de 17/10/2019 (processo 004.000492.09.4).

NOMEIA, a contar de 02/10/2019, RAQUEL PANTALIÃO DA SILVA, 1303929/02, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 14250001, da Equipe de Apoio Técnico, do Gabinete do Diretor-Geral, 31501004, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 405 de 17/10/2019 (processo 19.14.000000901-5).

DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA LEONARDO LIMA MARQUES, PAD 254231, por motivo de desligamento, do cargo de Procurador, Emprego em Comissão padrão EC-9. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 01/10/2019. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000544-2. Através da Portaria PT-11111-1598, de 30/09/2019 (Processo 19180000005442).

NOMEIA CLAUDIO FERNANDO GITZLER, PAD 255750, por motivo de admissão, para cargo de Procurador, percebendo Emprego em Comissão padrão EC-9. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 02/10/2019. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000545-0. Através da Portaria PT-11111-1599, de 30/09/2019 (Processo 19180000005450).

RETIFICA a Portaria PT-11111-1604, publicada no Dopa em 16/10/2019, que prorroga o prazo de 30 dias, para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria PT-11111-1593. Passando a vigorar até o dia 12/11/2019. Através do processo SEI de nº 19.18.000000500-0. Através da Portaria PT-11111-1605, de 18/10/2019 (Processo 19.18.0000005000).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA para constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 19.13.000006603-8, os servidores FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 72767.5/06, Administrador, ES601NS, como Presidente, GISELE LICKS DE FARIAS, 37332.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, como secretária e ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO, 7212.9/07, Administrador, ES601NS, como membro, com base no artigo 221, inciso I, e artigos 222 a 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 110 de 17/10/2019 (processo 19.13.000006603-8).

EXONERA, a pedido, o servidor NEIMAR SAUSEN, 1012568/01, do cargo de Assistente Administrativo, AA60106, a contar de 10/10/2019, com base nos artigos 70, inciso I e 71, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 108 de 16/10/2019 (processo 19.0.000121322-1).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa IRENE SILVEIRA DA SILVA, CPF 288.101.980-34, matrícula 6635.0, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.09.04.C.05-0, cargo de Atendente, padrão 04 – C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 16/06/1978, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 04/10/2019, inativada conforme Ato 1707/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: EVERARDO PEDRO DA SILVA, CPF 077.423.390-72, cônjuge, a contar de 04/10/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1411, de 11/10/2019 (processo 19.13.000006872-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Provento proporcional a 9409/10950 dias avos. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo DABIRON FERREIRA PIMENTEL, CPF 163.834.270-91, matrícula 8165.9, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.C.05-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 06 – C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 27/07/1981, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 27/09/2019, inativado conforme Ato 1199/1996, retificado por Ato 710/1999, revisado por Ato 1654/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA JOSE DE AVILA PIMENTEL, CPF 082.523.270-87, cônjuge, a contar de 27/09/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1410, de 11/10/2019 (processo 19.13.000006773-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Provento proporcional a 10950,5/12775 dias avos. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000103930-2 - INDEFERE o pedido de 75 (setenta e cinco) vales-transporte urbanos, efetuado por NATASHA ANDRESSA MARCONDES, matrícula 1494023/1, do(a) Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000124946-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 13/07/2017, relativo à servidora MARCIA GOMES, 351857/1 e 2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000112644-2 - INDEFERE o pedido de abono de meia falta dos dias 29 e 30/08/2019, relativo ao servidor ALVANES RICARDO MARQUES DE SOUZA, 357057/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000120306-4 – DEFERE**,** em 15/10/2019, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2019 de LEARSI DE OLIVEIRA KELBERT, Assistente Social, matrícula nº 283785, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000123925-5 – DEFERE**,** em 17/10/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2019, de TIAGO DUTRA CLIPES, Técnico em Enfermagem, matrícula 930237, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005790-0 - DEFERE, em 17/10/2019, em relação a ALAOR CARDOSO DO PRADO, 1437810, eletrotécnico da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4177 dias.
Regime Geral de Previdência Social: 3927 dias.
Sindicato Médico do Rio Grande do Sul – 09/02/1989 a 04/02/1990 e 13/10/1990 a 08/11/1990;
NT Tecnologia em Metais SA – 13/06/1991 a 02/12/1991;
J R Fisher Fundição Ltda – 13/06/1996 a 06/08/1996;
Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda – 15/10/1996 a 14/05/1997;
Gres Engenharia e Serviços Ltda – 26/12/1997 a 26/03/1998;
JRP Serviços de Administração de Feiras e Exposições LT – 20/01/2001 a 08/02/2001;
Brizola Instalações e Comércio de Materiais Elétricos – 01/04/2008 a 31/08/2008;
CDS Construções e Serviços LTtda - 23/09/2008 a 06/11/2008;
KLA Engenharia Ltda – 01/06/2009 a 25/01/2010;
Caltec Instalações Industriais Ltda – 02/08/2010 a 11/07/2011;
Manserv Montagem e Manutenção SA – 05/09/2011 a 08/09/2011;
F. Galvão Engenharia – 01/10/2011 a 25/02/2013;
MRO Serviços Eireli – 14/05/2013 a 29/06/2014;
Emant Engenharia Instalações e Manutenção Ltda – 14/07/2014 a 22/06/2016;
Setup Serviços Especializados Ltda – 18/07/2016 a 01/11/2017;
RCS Tecnologia Ltda – 03/05/2018 a 31/07/2018;
Autônomo – 01/07/2014 a 31/07/2014.
Forças Armadas: 250 dias.
Ministério do Exército – 05/02/1990 a 12/10/1990.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019
PLANEJAMENTO DE FÉRIAS GM/2020
PROCESSO 19.0.000125363-3

A presente Instrução substitui a de número 001/2018. Às diferentes chefias da GM e aos servidores.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que o direito de férias é um modo de possibilitar a recuperação física e psíquica do servidor, assegurando-lhe condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e de participação social e cultural;

CONSIDERANDO que o direito a férias é irrenunciável e o seu gozo efetivo não pode ser substituído, afora dos casos expressamente previstos em lei, por qualquer compensação econômica ou outra, ainda que tenha a anuência do servidor;

CONSIDERANDO que às diferentes chefias, dentro do âmbito de sua atuação e competência, incumbe, especialmente, responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes;

CONSIDERANDO que a necessidade da apresentação do plano anual de férias é de dirimir dúvidas quanto à acumulação e à época das férias, tornando o processo o mais transparente possível;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 133/85 – Estatuto dos Servidores, TÍTULO III – DOS DIREITOS E VANTAGENS, CAPÍTULO II – DAS FÉRIAS, artigos 81, 88 e 89;

CONSIDERANDO a redução e instabilidade no tocante ao limite de horas-extras, o déficit de servidores e aumento da demanda operacional;

CONSIDERANDO O Decreto 15.613, que regulamenta o uso de arma de fogo pela Guarda Municipal e o número reduzido de servidores habilitados ao uso do armamento para compor as guarnições motorizadas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 812, de 19 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

1. Ao conjunto de Chefias da Guarda Municipal compete organizar a escala de férias, quando possível, dentro do "sistema de rodízio"; será organizada anualmente no mês de outubro, minuta de escala de férias; à época do gozo das férias fixadas, poderá ser alterada de acordo com a conveniência do serviço, ou do funcionário mediante permuta, consultados os interesses da Guarda Municipal. A escala de férias será organizada e apresentada anualmente no mês de novembro.

2. A escala de férias poderá ser reorganizada se, por absoluta necessidade de serviço, não puder a Administração conceder férias a servidores da Guarda Municipal, neste caso, poderão ser acumuladas até o máximo de dois períodos consecutivos (Lei Complementar 133, art. 85) - desde que não se prejudique o desempenho eficiente/eficaz de proteger os bens, serviços e instalações do município.

3. Os membros de uma família poderão gozar férias na mesma época, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço e estando em conformidade com os critérios pré-estabelecidos.

4. A fixação do período para gozo das férias de 2020 será a que melhor atenda aos interesses da Guarda Municipal, sendo que o número de servidores a entrar em gozo de férias não deverá comprometer os serviços prestados.

5. No período de verão, o gozo de férias será de, no máximo, 15 (quinze) dias, propiciando com isso um maior número de concessões no período.
A responsabilidade de manutenção do serviço (escala) é da chefia imediata.

6. Os servidores lotados no **EAPC – Equipe Ações Preventiva Comunitária** e **EFEGM – Escola de Formação e Especialização da Guarda Municipal**, em razão da natureza de seus trabalhos, deverão gozar o(s) períodos de férias durante o recesso e férias escolares. O referido período poderá ser de 30 (trinta) dias.
Qualquer possibilidade diferente da acima mencionada deverá passar pela análise do Comando Geral da Guarda Municipal.

7. Ficam definidos os seguintes períodos:

VERÃO	**01 de janeiro a 29 de fevereiro 2020** **16 dezembro a 31 de dezembro de 2020**
INTERMEDIÁRIO	**01 de março a 15 de dezembro de 2020**

8. Os critérios para concessão de férias são:
- Sistema de rodízio, alternando-se os períodos, dos últimos três anos.
- Para desempate recomenda-se o critério de sorteio.

9. O período de gozo de férias deverá observar as quinzenas dentro do respectivo mês. Situações diferenciadas deverão ser analisadas com antecedência dentro das competências.

10. Não serão concedidas licenças-prêmio no período de **verão e recesso escolar de inverno**, compreendida como a **segunda quinzena de julho**.
10.1. Excepcionalmente, poderá ser concedida Licença-prêmio ao servidor que mediante solicitação formal, a fizer por condições de aposentadoria.
10.2. No caso de desistência de aposentadoria, o servidor será colocado à disposição das Equipes Operacionais, que irão avaliar o remanejo deste para o setor e turno de maior necessidade, não sendo garantida a este servidor o retorno ao mesmo turno ou local de trabalho.
10.3. As Chefias imediatas são responsáveis pela exatidão e clareza no processo de agendamento de férias.

11. As chefias imediatas, embora permaneça a necessidade do planejamento anual de férias, deverão retornar ao Núcleo de Apoio Administrativo/GM, os termos de opção de férias que serão fornecidos mensalmente pelo mesmo, com antecedência de no mínimo trinta(30) dias para posterior lançamento do EDRH/SMSEG. Qualquer alteração fora deste período deverá ser encaminhada previamente às Equipes da GM para avaliação.

12. Nos casos de remanejo e troca de turno e escala, a programação de férias do servidor remanejado deverá ser reavaliado conforme programa de férias daquela área a qual foi remanejado, salvo exceções de lançamentos já efetuados.

13. A alteração do período já programado somente será efetuada por necessidade de serviço e (ou) troca com outro servidor, ou excepcionalmente, mediante avaliação da chefia-imediata. Aplica-se neste caso, a troca do dia de plantão, visto que tal procedimento acarretará também na troca do dia de início das respectivas férias. Portanto, deverá ser comunicada previamente e encaminhada por e-mail para posterior aprovação das Equipes Operacionais e Comando.

14. Uma vez comandadas as férias na forma do Art. 5º, Dec. 12.643/2000, será admitida alteração apenas uma vez por ano, mediante justificativa circunstanciada, e com a anuência do titular da respectiva repartição, encaminhada de imediato à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Administração que, por meio do Centro de Direitos e Registros, adotará as medidas decorrentes.
Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência de alteração de férias, quando já pagas as parcelas referidas no art. 3º do mesmo decreto, as mesmas serão objeto de devolução integral por parte do funcionário, no mês subsequente ao seu efetivo pagamento.

15. Iniciado o período de férias, não será admitido o seu cancelamento ou suspensão. Pelos motivos supervenientes que ensejarem os afastamentos previstos no art. 76 da Lei Complementar 133/85 - casamento, luto e licenças para tratamento de saúde ou por motivos de doença em pessoa da família (Art. 7º, Decreto 12.643, de 11/01/2000) não haverá alteração.

16. A superveniência de acontecimentos que ensejarem os afastamentos previstos no art. 76 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, de licença-gestante, licença-adotante e licença-paternidade, suspenderão o curso das férias.
Parágrafo único - O funcionário terá direito de gozar o período restante das férias imediatamente após o término das licenças de que trata este artigo (Art. 8º, Decreto 12.643, de 11/01/2000).

17. No período de verão, as TROCAS DE SERVIÇO passarão pela prévia aprovação dos Chefes de Área, que deverão ocorrer dentro do mês corrente, devendo ser documentadas e previamente informadas às Equipes Operacionais, que acompanharão

os procedimentos. A atuação e responsabilidade dos Chefes são no sentido de manter a escala de serviço viável, evitando-se possíveis lacunas no atendimento em consequência disto.
Portanto, a aprovação ou não das trocas, está ligada à capacidade de manutenção do serviço, não devendo ser este um instrumento de substituição de férias.
Os prazos para concessão de trocas devem observar a data de elaboração da escala de serviço da área, com solicitação de no mínimo 72 horas de antecedência.

PROCEDIMENTOS:

Até 18/10/2019
Análise e elaboração de cronograma e procedimentos pelo Comando da Guarda Municipal.

Até 21/10/2019
O NAA disponibilizará às Chefias de Áreas e demais Chefias:
- Formulários para preenchimento dos "REUNIÃO DE FÉRIAS – 2019/2020 PERÍODO DE PREFERÊNCIA" (Mod. 001/NAA/GM), em ordem numérica por área, na qual a chefia imediata irá colher o período de preferência de cada servidor; documento que não deverá retornar ao NAA/GM.

Até 28/10/2019
O NAA/GM disponibilizará às Chefias de Áreas e demais Chefias:
- Documento padrão para "REGISTRO DO PERÍODO PARA GOZO DE FÉRIAS" (mod. 002/NAA/GM) nominal por área;

Até 12/11/2019
As Chefias-imediatas deverão:
- Individualmente, colher o período de preferência dos Gms, com seu ciente, a fim de analisar a possibilidade de atendimento (Mod. 001/NAA/GM). Na ocasião deverão esclarecer que a preferência apontada não significa confirmação de agendamento;
- Após a análise das solicitações de todos os GMs, promover uma reunião geral, a fim de divulgar o agendamento e promover os desempates (caso haja) e explicações necessárias;
- Colher a assinatura dos GMs em formulário devidamente preenchido e assinado (Mod. 002/NAA/GM);
- A negativa quanto à assinatura por parte do(a) GM, deve ser discriminada e assinada pela chefia-imediata, o que a isenta de possíveis prejuízos;
- Recomendamos atenção ao preenchimento deste formulário, visto ser o documento oficial para agendamento das férias e considerando que o Termo de Opção de Férias (gerador do terço) será preenchido e fornecido por meio das informações nele contidas;

Até 18/11/2019
- Os encaminhamentos dos registros do período para gozo de férias (mod. 002/NAA/GM) ao Núcleo de Apoio Administrativo/GM.

Obs.: Não serão aceitos formulários com rasuras.

As Chefias de Área e demais chefias são responsáveis pela elaboração do plano de férias em suas respectivas áreas e setores, devendo equacionar e adequar a matriz de forma a manter o atendimento de maneira satisfatória, gerenciando e respeitando os critérios para concessão de férias e conferindo o período exato informado para a respectiva quinzena e se par ou ímpar seu início.

Terão, neste processo, a coordenação do NAA/GM e acompanhamento das Equipes Operacionais. As alterações da matriz (tanto nas áreas, quanto na Sede) deverão ser documentadas e encaminhadas às Equipes e ao Comandante/GM com as respectivas justificativas, para avaliação.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, Comandante-Geral da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PORTARIA 1212/2019

PROCESSO 19.0.000117623-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**,** usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e

Considerando o disposto na Lei Federal n° 5.991, de 17 dezembro de 1973, e especialmente o disposto nos artigos 6º, 18 e 55;

Considerando o disposto no Decreto Federal n° 74.170, de 10 de junho de 1974, e especialmente o disposto nos artigos 5º, 14 e 16;

Considerando a Lei Federal n° 13.021, de 08 de agosto de 2014, e especialmente o disposto nos artigos 3º, 6º e 7º;

Considerando a Resolução RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

Considerando a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe

sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC n° 44, de 17 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o cumprimento das Boas Práticas Farmacêuticas em farmácias e drogarias, e especialmente o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º, 15, 16, 20, 21, 30, 35, 42, 61, 74 e 81;

Considerando decisão judicial nº Nº 5014266-36.2016.4.04.7100/RS que decidiu "JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na exordial a fim de que o réu se abstenha de impedir o ato de simples entrega de medicamentos pelos Profissionais de Enfermagem, com exceção dos medicamentos antimicrobianos e controlados de acordo com a Portaria n.º 344/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, consoante consignado na Decisão COREN-RS n.º 137/2012".

Considerando o estudo de C. BURMESTER, H.; HERMINI, A. H.; FERNANDES, J. A. L. Gestão de materiais e equipamentos hospitalares. São Paulo: Saraiva, 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecida a realização de inventário de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Art. 2° - Para fins desta Portaria, serão adotados os seguintes conceitos:
I - Acuracidade de estoque - Acuracidade de estoque é um indicador da qualidade e confiabilidade da informação existente nos sistemas de controle, contábeis ou não, em relação à existência física dos itens controlados. Quando a informação de estoque no sistema de controle, informatizado ou manual, não confere com o saldo real, dizemos que este inventário não é confiável ou não tem acuracidade. A falta de confiabilidade nas informações afeta todos os setores da empresa, desde o nível gerencial até o operacional. Uma informação errada dos saldos em estoque pode levar a uma decisão equivocada na área de planejamento de estoques ou compras, atrasar a produção ou até mesmo ocasionar a falta do produto para o usuário. Para medir o nível de acurácia é utilizada a expressão abaixo:
II - Acurácia = (Quantidade contabilizada – Quantidade no Sistema) / Quantidade no sistema - O índice de acurácia de 100% representa o ideal, pois significa que os estoques físicos estão conferindo com os estoques contidos na movimentação de entrada e saídas contabilizadas no sistema. De acordo Martins (2003), acurácia de estoques é definida como um indicador calculado a partir de inventários realizados nos estoques dos diferentes itens, onde para cada item são comparados o saldo do sistema (informatizado ou não) e o saldo físico (contado).
Pfaff (1999) propõe um índice de acurácia de 99% como forma de manter um bom nível de acurácia para garantir um desenvolvimento adequado das atividades de planejamento de materiais.
III - Ajustes de Divergências encontradas em Sistema Informatizado -Independente do deferimento, ou não, da justificativa apresentada à Chefia, deverão ser realizados os devidos ajustes. O ajuste consiste na conciliação das informações registradas com as informações físicas levantadas.
IV - Apuração e registro das divergências - Se forem confirmadas divergências durante o confronto dos dados registrados com as informações referentes à contagem física dos materiais, aqueles deverão ser esclarecidas e os eventuais problemas sanados. Haverá divergência quando existirem materiais que não constam no relatório do estoque emitido pelo sistema e/ou não sejam localizados fisicamente.
V – Inventário - O inventário é uma forma de identificar as quantidades de produtos ou materiais disponíveis nas dependências da empresa. Com ele, podem-se avaliar as perdas em mercadorias que se tornaram obsoletas, o desaparecimento de itens como resultado de furtos, as "gorduras" no excesso de estoque, e as prováveis faltas (índice de acurácia). É, acima de tudo, uma ferramenta para controle e planejamento, sendo imprescindível em qualquer projeto para se obter um bom e rentável resultado.
VI - Percentuais de Divergência Aceitáveis - os percentuais de divergência aceitáveis variam conforme a empresa, mas que geralmente estão ligadas à representação financeira, facilidade de reposição e ao impacto de sua falta. Mencionam ainda que no mercado costuma-se tolerar divergências de até 1% para itens da curva A, 2 % para itens da curva B e até 5% para itens da curva.

Art. 3° - Na CAF se adotará procedimento de inventário.
§1º Os farmacêuticos das Farmácias Distritais (FD), Farmacêuticos Apoiadores (FA) e Farmacêuticos da CAF designados pela COORAF, mantendo alternância de lotação, serão os responsáveis pela realização do inventário e poderão, através de reunião com a COORAF registrada em ata, eleger outro(s) profissional (is), independente do vínculo profissional para tal procedimento;
§2º O inventário se dará por contagem com dupla conferência de estoque, constatada divergência entre as contagens uma terceira pessoa procederá nova contagem, para confronto dos dados e resolução da divergência;
§3º A ata com a designação dos servidores participantes e os registros das contagens realizadas deverão ser anexadas a processo SEI junto com o relatório final de inventário, Anexos I e II, para inserção do estoque no sistema GMAT-PROCEMPA. O coordenador e os farmacêuticos da CAF designados se responsabilizam solidariamente pela inserção dos dados do inventário no sistema GMAT – PROCEMPA.

Art. 4° - Na CAF se adotará o procedimento de ajustes de estoques devido a divergências encontradas.
§ 1º As divergências deverão ser registradas pelo Coordenador da CAF em formulário conforme modelo do Anexo III desta portaria e digitalizado em processo SEI específico a ser encaminhado à COORAF;
§ 2º No momento dos ajustes de estoque via Função 0570 do sistema GMAT, quando encontradas divergências entre o estoque físico e o estoque registrado no sistema GMAT, deverá constar o número do processo SEI correspondente no campo "observação";
§ 3º As divergências encontradas deverão ser ajustadas em Sistema Informatizado respeitando os percentuais máximos de divergência aceitáveis para os itens da CURVA ABC, conforme segue:
a) CURVA A até 1%;
b) CURVA B até 2%;
c) CURVA C até 5%.
§ 4º Divergências acima dos valores máximos aceitáveis deverão ser contabilizadas junto a um Farmacêutico da Coordenação de Assistência Farmacêutica, registradas em formulário separado e anexadas em processo SEI, sendo passiveis de auditoria externa.
§ 5º Devem ser pactuadas entre o Coordenador da CAF, os Farmacêuticos da CAF e Coordenação de Assistência Farmacêutica e implantadas alterações nos processos afim de diminuir as divergências de estoque acima do aceitável, quando ocorrerem. As pactuações deverão ser registradas em ata e a mesma anexada ao processo SEI correspondente.

Art. 5° - Deverá ser realizado inventário na CAF com periodicidade mínima anual, sendo responsáveis por esse inventário periódico o Coordenador da CAF e equipe a ser designada pela COORAF em ata a ser anexada em processo SEI juntamente

com os Anexos I e II dessa Portaria.

Art. 6° - A lista da Curva A, B e C dos medicamentos da CAF deverá ser atualizada anualmente.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO
PROCESSO 19.12.000001219-4

Em relação ao extrato de Resolução de Diretoria divulgado no dia 16 de outubro de 2019, protocolo 270062, no qual se lê "a partir de 17/09/2019" leia-se "a partir de 07/10/2019", ficando o texto integral como segue:

DISPENSA CAMILA KILPP AQUINO da função gratificada de Assessor, jornada de 40 horas semanais, correspondente a 40% do nível 46 da Tabela Salarial vigente, vinculada ao gabinete da Presidência, a partir de 07/10/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 12.296/17.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.0.000084008-7.
CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CONTRATADA: GITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Serviço e atendimento técnico e serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais .
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO nº 62/2019.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.
VALOR: R$ 5.979,60 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-4097-339039170100-1.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003 e Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA 07/2019
PROCESSO 19.0.000036476-5

OBJETO: Concessão de Uso Parcial do Auditório Araújo Vianna e do Teatro de Câmara Túlio Piva, autorizada a exploração comercial, vedados eventos de cunho político-partidário, sindical e cultos religiosos.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado na fase de PROPOSTA da Concorrência em epígrafe:
Julga IMPROCENDENTE recurso apresentado pela licitante URBANES EMPREENDIMENTO EIRELI contra a proposta da licitante 6 PRO EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, sendo mantido o resultado de julgamento das propostas, como segue:
.

LICITANTE	PROPOSTA
1º) 6 PRO EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R$ 6.188.400,00
2º) URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 5.120.000,00

O respectivo julgamento consta integralmente no processo eletrônico.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, SLC/SMF.

JULGAMENTO DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2018
PROCESSO 18.0.000064673-0

OBJETO: Delegação, por meio de concessão onerosa de serviços públicos para produção, confecção, instalação, conservação e manutenção de 168 (cento e sessenta e oito) relógios eletrônicos digitais (RED) e instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária destes equipamentos, em todo o território do Município Porto Alegre.
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado na fase de Habilitação da Concorrência em epígrafe:
Julga IMPROCENDENTE o recurso apresentado pela licitante CONSÓRCIO INOVA POA contra a decisão de julgamento da habilitação da licitante BRASIL OUTDOOR LTDA.
O respectivo julgamento consta integralmente no processo eletrônico.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 272/2019 – PROCESSO 19.0.000085282-4: Registro de Preços para serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.
FORNECEDOR: VITOR DIOGO WENDLING
ENDEREÇO: Rua do Paradouro, nº 805, bairro Centro, Morro Reuter/RS
CNPJ: 23.588.621/0001-33
VALOR MÁXIMO: R$511.529,99 (Quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2019 até 16 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa os resultados de julgamento das licitações abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 287/2019 - PROCESSO 19.0.000091118-9 – Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.
BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ITENS: 03, 04, 06, 09, 12, 13, 19, 21 e 22.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ITENS: 01 e 07.
GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ITENS: 02, 05 e 10.
MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI – ITENS: 17 e 20.
MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI – ITENS: 14, 15, 16 e 18.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA – ITEM: 11.
FRACASSADO – ITEM: 08
PREGÃO ELETRÔNICO 353/2019 - PROCESSO 19.0.000105112-4, para a aquisição de aparelhos, materiais elétricos e acessórios.
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 23.334.784/0001-90 – ITEM: 01
ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.760.831/0001-43 – ITENS: 04 e 05;
MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 30.161.562/0001-88 - ITEM: 06;
FRACASSADO - ITENS: 02 e 03;
DESERTO: ITEM 07;

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2019 – PROCESSO 19.0.000109289-0 – registro de preços de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 14h do dia 04 de novembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 405/2019 - PROCESSO 19.0.000116424-7 - Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.
ABERTURA: será às 09h do dia 01 de novembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 269/2019 - PROCESSO 19.0.000085275-1**, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 12, do Edital.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista.
VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES ANUAIS:
ITEM 1: REVOGADO

ITEM 2:
EMPRESA: TRANSPORTES MANGELO LTDA. ME
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 69.469,92

ITENS 3 e 6:
EMPRESA: ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. ME
VALOR GLOBAL ANUAL ITEM 3: R$69.576,96
VALOR GLOBAL ANUAL ITEM 6: R$69.286,92

ITENS 4 e 5:
EMPRESA: FLAG TRANSPORTES EIRELI.
VALOR GLOBAL ANUAL ITEM 4: R$68.715,96
VALOR GLOBAL ANUAL ITEM 5: R$69.486,96

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.0.000107716-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADO: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à **Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre**.
VALOR: R$ 500.651,70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339037020000-1.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003, Decreto nº 17.713/2012 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.0.000074899-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP - CNPJ nº 63.056.469/0001-62.
OBJETO: Curso de pós-graduação na modalidade MBA, com o título "MBA PPP e Concessões".
DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 18 meses
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com desconto de 20%, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
BASE LEGAL: Decreto n. 15.121/20006, artigo 25 / Lei n. 8.666.

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2019.

Nelson Nemo Franchini Marisco, Procuradoria-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.0.000094054-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP - CNPJ nº 63.056.469/0001-62.
OBJETO: Curso de pós-graduação na modalidade MBA, com o título "MBA PPP e Concessões".
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 18 meses.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com desconto de 20%, totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
BASE LEGAL: Decreto n. 15.121/20006, artigo 25 / Lei n. 8.666.

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2019.

Nelson Nemo Franchini Marisco, Procuradoria-Geral do Município.

NOTIFICAÇÃO 007/2019
INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 19.0.000124091-1

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através de sua Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos, NOTIFICA a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0001-04 para que realize imediatamente a prestação de serviço de garantia do equipamento Impressora OKI MPS5501B, contante na NE 2016/56610, do Pregão Eletrônico 175/2016, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.
O prazo de prestação do serviço é de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMNISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município.

NOTIFICAÇÃO 08/2019
PROCESSO 19.0.000125027-5

A Gerência de Materiais da PROCURADORIA-GERAL DO MUNÍCIPIO DE PORTO ALEGRE, **NOTIFICA** a empresa OLIVEIRA E BARROS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.583.050/0001-00, para que realize a ENTREGA IMEDIATA dos itens constantes na Nota de Empenho n° 2019/47654, do Pregão Eletrônico n° 04/2019, sob pena de aplicações das sanções administrativas previstas no Edital.
O prazo para entrega do material é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

GERÊNCIA DE MATERIAIS, Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.0.000067639-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade
CONTRATADA: E-DOC Gestão de Documentos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de higienização do acervo bibliogáfico da SMAMS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 203/2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019
VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato
VALOR: R$11.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501 4091 339039999900-1
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.0.000067639-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.
CONTRATADA: E-DOC Gestão de Documentos Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de descontaminação e higienização do acervo cartográfico da Unidade de Documentação SMAMS.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 203/2019.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 7 meses a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 41.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501 1783 339039999900-1.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 19.0.000065175-6
REGISTRO PGM N° 70426 - L.1147-D - PGMCD N°603 - SC/625
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE e a Associação Beith Shalom.
OBJETO: Oferta gratuita de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, nas regiões Centro (Lote 01) e Vila Cruzeiro (Lote 04) do Município de Porto Alegre, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e Plano de Trabalho apresentado.
REPASSE: O Município repassará a OSC o valor total de R$ 995.400,00 (novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) para os 12 (doze) meses da parceria, sendo que o valor mensal será de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) e o valor único para instalação (repassado no primeiro mês da parceria) será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no DOPA, pelo período de 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 73012909 33504399000001.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 48/2017
PROCESSO: 17.0.000104555-5
PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO VIDA NOVA DA RESTINGA
CNPJ DA OSC: 04.328.546/0001-27
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 54 (cinquenta e quatro) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão da Escola Comunitária de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti, em prédio privado, situado à Avenida João Antônio da Silveira, nº 2547, Bairro Restinga, CEP 90.001-970, em Porto Alegre/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 54 (cinquenta e quatro) para 63 (sessenta e três) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março) e acrescenta o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais), referente ao atendimento de 63 (sessenta e três) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.
BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público para a celebração dos Termos de Fomento com as OSCs devidamente credenciadas, que apresentaram projetos educacionais inovadores, cujo objeto consiste na mútua cooperação para a execução de atendimento de estudantes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de atividades complementares ao turno regular, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre.

Assim, CONSIDERANDO que desde 2006 a Secretaria Municipal de Educação oferta à ampliação da jornada escolar por meio de convênios com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o conteúdo do Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, relativo a Meta 6, tem-se assinalada a perspectiva de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDO o previsto no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 e o inciso IV do artigo 13 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela SMED;

CONSIDERANDO que esse acréscimo de tempo junto à escola envolve atividades complementares que permeiam os quatro eixos de aprendizagem da educação em tempo integral (letramento, numeramento, educação do sensível e iniciação científica) e em especial a iniciação ao mundo do trabalho. Cada eixo de aprendizagem mobiliza em suas ações conhecimentos e saberes pautados na ludicidade, na criatividade, na experimentação, na investigação, reforçando a cooperação, o respeito, a sensibilidade, a criticidade, o trabalho em pequenos grupos, o conhecimento de si mesmo, do outro e do mundo em que estamos inseridos;

CONSIDERANDO que a organização possui notória capacidade operacional e de articulação e inserção comunitária, bem como competência para o trabalho em rede;

CONSIDERANDO a comprovação da OSC até a atualidade de possuir todas as condições para atender às necessidades educacionais e de desenvolvimento sócio educativo dos estudantes que por ela serão atendidas;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados pela organização no ato do credenciamento publicado, comprovam as habilitações jurídicas, fiscais e tributárias das Organizações para celebração da parceria com a SMED, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e alterações;
Diante o exposto e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, DECLARA-SE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o Credenciamento e a celebração de Termo de Fomento com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO RELACIONADA, tendo por objeto a oferta de serviço educacional de reforço escolar e de iniciação ao mundo do trabalho para jovens com distorção de idade-série para até 100 (cem) estudantes, com idade entre 13 e 18 anos incompletos, regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, em unidade específica da OSC, para execução de atividades complementares ao turno regular, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, mediante a transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Fomento, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria
CNPJ: 92.726.819/0004-00
PROCESSO: 17.0.000106660-9

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

CREDENCIAMENTO
PROCESSO 17.0.000106660-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Credenciamento da Organização da Sociedade Civil - OSC POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.726.819/0004-00, para que em regime de mútua cooperação com o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, preste serviços educacionais através do atendimento de estudantes, regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, em unidade específica da OSC, de no mínimo 3 (três) horas diárias, ao longo de cinco dias da semana, permeando os quatro eixos de aprendizagem da educação em tempo integral (letramento, numeramento, educação do sensível e iniciação científica) e em especial a iniciação ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações, artigo 30 inciso VI, e, portanto habilitada para a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para celebração de Termo de Fomento.

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.0.0001038853-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza na Secretaria Municipal da Cultura.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses .

VALOR: R$776.075,71 (setecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2585339037.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003, Decreto nº 17.713/2012 e Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000045608-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Empresa DOC Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Contratação serviços médicos na especialidade de Oftalmologia para o HPS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 211/2018
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura
VALOR: R$ 1.327.752,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0172.4045.2906.339039
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal nº 14.189, de 13/05/03 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre,18 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO
E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS**

PROCESSO 18.0.000111766-8
CONTRATO: 66200, livro 1120-D
OBJETO: Prestação de serviços de higienização/limpeza Rede e HPS
CONTRATADA: Lidersul Serviços Terceirizados Ltda - ME
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE aplica, com base na cláusula Sétima do Contrato acima epigrafado, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por um período de 02 (dois) anos, conforme o art. 87°, III e IV, da Lei 8.666/93. Considerando as condutas tipificadas como crime adotada pela empresa Lidersul Serviços Terceirizados Ltda., a total falta de provas que embasasse suas teses, entendemos pelo não provimento de sua defesa, mantendo a pena imposta. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso da aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA em 21/10/2019 (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/). O processo administrativo acima mencionado encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325/3º, no Núcleo de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 347/2019 – PROCESSO 19.10.000009099-9 – Conexões em PEAD Eletrofusão.
ABERTURA: Será às 8h30min do dia 04 de novembro de 2019.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19.10.000008377-1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.
CONTRATADO: IEC Instalações e Engenharia de Corrosão Ltda. - CNPJ 34.073.353/0001-33
OBJETO: "Curso de capacitação em proteção catódica e corrosão".
VALOR: R$ 12.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1259 - 3.3.9.0.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.
BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 317/2019 – PROCESSO 19.10.000008412-3 – Vestuário de Segurança, exclusivo ME e EPP.
ABERTURA: Será às 8h30min do dia 04 de novembro de 2019.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 336/2019 – PROCESSO 19.10.000008732-7 – Cilindro Pneumático, exclusivo ME e EPP.
ABERTURA: Será às 8h30min do dia 04 de novembro de 2019.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 309/2019 – **PROCESSO 19.10.000008168-0** – Abraçadeira bipartida inox, exclusiva para ME e EPP.
ABERTURA: Será às 14h do dia 04 de novembro de 2019.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 307/2019 – **PROCESSO 19.10.000008165-5** – Balança determinadora umidade, exclusivo ME e EPP.
ABERTURA: Será às 8h30min do dia 05 de novembro de 2019.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 342/2019
PROCESSO 19.10.000008881-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da LICITAÇÃO em epígrafe.
OBJETO: Contratação de serviços especializados em tratamento de dependência química para servidores ativos do Departamento, usuários de substâncias psicoativas, bem como doenças afetivas e cognitivas.
A revogação pretendida decorre para alteração dos quantitativos a serem contratados.
Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.15.000004990-6
CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania
CONTRATADA: Transcastanha Transportes Ltda CNPJ:08.655.728/0001-63
CONTRATO: Nº 70398 - L.1147-D - PGMCD Nº 580 - SC/602- FASC 15/2018.
ADITAMENTO: 01
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte com motorista
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de 01/08/2019 a 31/07/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.160,00 - **VALOR MENSAL**: R$ 4.430,00
MODALIDADE: PE 337/2018 - Processo: 001.000492.17.5
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA notifica a empresa F A RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 12.399.533/0001-77, a apresentar as seguintes comprovações de sua regularidade fiscal: certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade relativa a tributos federais e a dívida ativa da união, certificado de regularidade do FGTS, certidão de situação fiscal da fazenda estadual, declaração de não inidoneidade, declaração de não empregar menores e declaração negativa de doação eleitoral. Com **prazo de 5 (cinco) DIAS ÚTEIS**, a contar desta publicação, sob pena da aplicação de penalidades pertinentes.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6845/2019	ORBID S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3421/2019	R$ 16.895,46	PE055/2019	116/2019	19.18.000000328-8

Porto Alegre, 01 de outubro de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
670/2019	ORBID S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2890/2019	R$ 11.160,36	PE033/2019	72/2019	19.18.000000164-1

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019

PROCESSO 19.16.000025515-0
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

OBJETO: IV Desafio Microrrevoluções Urbanas 2019.
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS PROJETOS: até o dia 01 de novembro de 2019.
Os procedimentos para acesso ao edital estão disponíveis através do site http://www.eptc.com.br/EPTC_Licita/.
Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.12.000000857-0 - CONTRATO 18.12.000000907-4 - TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA
CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 73.442.360/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instalação e manutenção de rede de fibra óptica, com fornecimento de material e mão de obra, sob demanda.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Incluir no instrumento contratual o Anexo IV, cuja redação é a mesma já prevista no Anexo II do edital do pregão eletrônico 05/2019, com a inclusão do item 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 na seção de "Execução dos Serviços".
VIGÊNCIA: 17/10/2019 a 15/06/2020
MODALIDADE: PE 05/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248